

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 781/2021Murici/Alagoas, 24/08/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Poty de
Funcionário

LEI Nº 633, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

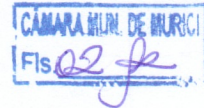
“Dispõe sobre a destinação de 2.671,62m² de área pública municipal, localizada em parte da propriedade denominada “Tabocal”, pertencente ao Município de Murici, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de um Centro de Reabilitação, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 2.671,62m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, parte integrante do imóvel de propriedade do Município de Murici, Estado de Alagoas, registrado e matriculado no Livro Nº 2-B, sob Nº 207, fls. 07, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para construção de um Centro de Reabilitação.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N(Y)8969034,0987** e **E(X)177487,6344**, situado no limite com, **RUA WELLINGTON GOMES CALHEIROS** deste, segue com azimute de **114°09' 12"** e distância de **40,19m**, confrontando neste trecho com **RUA WELLINGTON GOMES CALHEIROS**, até o vértice **P2**, de coordenadas **N(Y)8969017,6649** e **E(X)177524,2812**; deste, segue com azimute de **203°33' 09"** e distância de **65,67m**, confrontando neste trecho com **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, até o vértice **P3**, de coordenadas **N(Y)8968957,4658** e **E(X)177498,0403**; deste, segue com azimute de **291°22' 28"** e distância de **40,00m**, confrontando neste trecho com **CENTRO DE REABILITAÇÃO**, até o vértice **P4**, de coordenadas **N(Y)8968972,0424** e **E(X)177460,7964**; deste, segue com azimute de **23°23' 15"** e distância de **67,61m**, confrontando neste trecho com **CRECHE**, até o vértice **P1**, de coordenadas **N(Y)8969034,0987** e **E(X)177487,6344**; encerrando este perímetro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

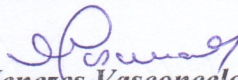
Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/Al, 23 de agosto de 2021.



Olavo Calheiros Novaes Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

1. CIENTE: ..

Murici/Alagoas, 24/08/2021



Fausto Batista
Vereador - Presidente